



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 946/2019, DE 19 DE JULHO DE 2019.

**Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por redução.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto na Lei nº 2.979 de 19 de julho de 2019, **DECRETA:**

## 8 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

### 2 – FUNDEB - Fundamental

12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do FUNDEB  
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita **R\$ 81.000,00**

**Art. 2º** O crédito referido no artigo anterior será coberto com recurso da dotação orçada a maior no seguinte programa:

## 8 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

### 2 – FUNDEB - Fundamental


12.361.0047.2015 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos do FUNDEB  
49 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas **R\$ 81.000,00**

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 19 de julho de 2019.

  
Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 19/07/2019.

  
Ingrid Marise Strauss  
Secretária Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 19/07/2019

